



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS NORMAS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil, Associação Caçapavana de Futsal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.355.297/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, neste ato, representada por seu representante legal, signatário deste instrumento, Diarlen Rodrigues Guterres, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 025.888.100-39, portador do RG nº 1096739633, residente e domiciliado na Rua Doralicio Lopes de Carvalho, nº 730, bairro Santa Rita, na cidade de Caçapava do Sul/RS, para fins de celebração do **Termo de Fomento nº 12/2026** com o Município de Caçapava do Sul;

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. RECEBEU E TOMOU PLENO CONHECIMENTO do conteúdo integral do Manual de Prestação de Contas do Município, compreendendo que suas diretrizes, procedimentos, modelos e prazos são de observância obrigatória para a execução da parceria.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



2. ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE de manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos da parceria e de realizar todas as despesas e pagamentos por meio de transferência eletrônica identificada (PIX, TED, etc.), conforme as cláusulas do Termo de Fomento e as normas de controle financeiro.

3. COMPROMETE-SE a garantir, a qualquer tempo, o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS) aos documentos, informações, sistemas e locais de execução do objeto, para fins de monitoramento, avaliação e fiscalização.

4. TEM CIÊNCIA das regras específicas do TCE/RS, incluindo a obrigatoriedade de alimentar o sistema LicitaCon Contratos com as informações da parceria, quando os valores transferidos atingirem o limite legal que torna o envio compulsório.

5. RECONHECE SUA RESPONSABILIDADE INTEGRAL pela correta aplicação dos recursos públicos e pela fidedignidade das informações prestadas, estando ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas no Manual, no Termo de Fomento e na legislação vigente implicará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial, a reprovação das contas, a devolução integral dos valores repassados, a aplicação das sanções cabíveis e a comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br



Por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caçapava do Sul/RS, 04 de setembro de 2026.

DIARLEN RODRIGUES GUTERRES

PRESIDENTE ACF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br